



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001

www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: cmta@teofilootoni.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 1.298, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a recomposição de perda inflacionária dos vencimentos dos Servidores Efetivos, Inativos e em Cargos de Provisão em Comissão do Legislativo.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Trata-se a presente Resolução de recomposição dos vencimentos de Servidores Públicos desta Casa Legislativa, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os termos do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Parágrafo Único Os percentuais previstos nessa resolução referem-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC - IBGE, avaliados a partir da última recomposição ou reajuste de vencimento dos servidores, sendo a competência do mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 para todos os servidores.

Art.2º Importa salientar que o referido reajuste se dará única e exclusivamente ao salário base dos Servidores à época do mês de dezembro de 2023.

Art.3º Fica estabelecido recomposição de 03,71% (três virgula setenta e um por cento) sobre o salário base de todos os Servidores.

Art.4º A recomposição será aplicada a partir da competência do mês de maio do corrente ano.

Art.5º As despesas decorrentes dessa recomposição correrão à conta de verbos próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de junho de 2024.

Lidiomar Souza da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Luiz Fernando Oliveira
1º Secretário

Autoria: Mesa Diretora